

PL. 6295/2013

Ofício nº 1986 (SF)

Brasília, em 4 de setembro de 2013.

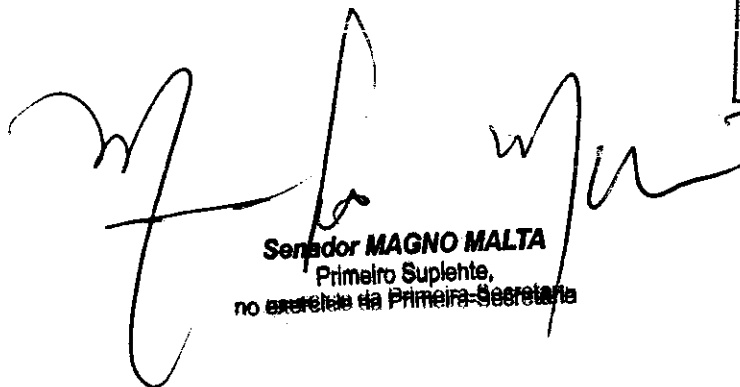
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marcio Bittar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

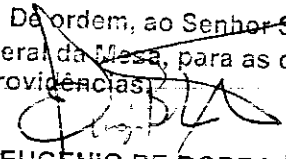
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013, de autoria da CPMI – Violência Contra a Mulher – 2012 (SF), constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que ‘dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências’, para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral”

Atenciosamente,



Senador **MAGNO MALTA**  
Primeiro Suplente,  
no exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 5/9/2013
Dá ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

<b>EUGENIO DE BORBA AMARO</b> Chefe de Gabinete

Sac. - Geral da Mesa SENADO 05/Set/2013 - 15:41  
Porto: 4553 Ass.: J. Magno Malta  
Origem: SF